



## **RIO GRANDE DO NORTE**

DECRETO Nº 35.787, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

***Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.***

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 08510013.014071/2026-68 - SEDRAF,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Excesso de Arrecadação, através da Fonte 0.761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e será alocado no orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.207  
Data: 04.08.2026  
Pág. 03

**FÁTIMA BEZERRA**

Alexandre Anderson Soares Cavalcante

| Ato Normativo |                                                                         | 2026AN000959                                 |                  |               |        |                  |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------|---------------|--------|------------------|
| UO            | Programa de Trabalho                                                    | Nome Subação                                 | Natureza Despesa | Fonte Recurso | Esfera | Valor            |
| Acréscimo     |                                                                         |                                              |                  |               |        |                  |
| 31101         | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar |                                              |                  |               |        |                  |
|               | 20.331.0413.317801                                                      | Aporte financeiro ao programa garantia safra | 332041           | 0.761         | Fiscal | R\$ 5.000.000,00 |
| Subtotal      |                                                                         |                                              |                  |               |        | R\$ 5.000.000,00 |
| Total         |                                                                         |                                              |                  |               |        | R\$ 5.000.000,00 |

